Expediente PM 73/90
CM 167/90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL S. S. DO C. 113

LEI nº

Autoriza a abertura de créditos suplementares nas dotações que especifica até o limite de Cr$ 9.625.000,00.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decretos, créditos suplementares até o limite de Cr$ 9.625.000,00(nove milhões, seiscentos e vinte e cinco mil cruzeiros) para reforço de dotações do orçamento vigente, classificadas sob as seguintes codificações:

0200 - GABINETE DO PREFEITO
0204 - SUBPREFEITURAS
2.006 - Manutenção dos Serviços das Subprefeituras.
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 20.000,00

0200 - GABINETE DO PREFEITO
0205 - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
2.007 - Manutenção dos Serviços de Promoções e Turismo.
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 50.000,00

0300 - SECRETARIA DA FAZENDA
0301 - SECRETARIA DA FAZENDA
2.008 - Manutenção dos Serviços da Secretaria da Fazenda.
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr$ 100.000,00

0500 - SERVIÇO DO FOMENTO AGROPECUÁRIO
0501 - SERVIÇO DO FOMENTO AGROPECUÁRIO
2.011 - Manutenção dos Serviços de Inseminação Artificial
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr$ 20.000,00
2.012 - Manutenção dos Serviços do Fomento Agropecuário
3.2.3.3 - Contribuições Correntes.....Cr$ 150.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2.015 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMEC.
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 20.000,00

0702 - ESCOLAS MUNICIPAIS
2.017 - Manutenção dos Serviços das Escolas Municipais
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 80.000,00

0703 - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 50.000,00

CÂMARA MUNICIPAL
213
S. Sebastião do Caí

0800 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
0801 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
2.021 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras e Saneamento.
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 15.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais....Cr$ 30.000,00

0802 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
2.022 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 30.000,00

2.023 - Manutenção dos Serviços do Cemitério Municipal
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 10.000,00

2.024 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 500.000,00

2.025 - Manutenção dos Serviços de Praças, Parques e Jardins
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$ 5.000.000,00

2.027 - Manutenção dos Serviços de Conservação de Vias Urbanas
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 100.000,00

0803 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
2.028 - Manutenção dos Serviços da Oficina Mecânica
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 1.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 500.000,00

2.029 - Manutenção das Estradas Vicinais
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 1.200.000,00

0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.032 - Manutenção dos Encargos Gerais do Município
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais...Cr$ 50.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 600.000,00

1.008 - Amortização da Dívida Interna
4.3.5.1 - Amortizações da Dívida Contratada..Cr$ 100.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura dos créditos autorizados pelo artigo anterior, a arrecadação a maior que se verificar no presente exercício, observado o disposto no art. 43, e seus §§, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL - 313

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O presente projeto de lei autoriza o Executivo Municipal a abrir créditos suplementares até o limite de Cr$ 9.625.000,00.

Além de despesas necessárias para o funcionamento de setores como o gabinte do Prefeito, Serviço do Fomento Agropecuário, Secretaria da Fazenda e sMEC, o projeto autoriza o pagamento de despesas com a Praça Cônego Edvino Puhl, manutenção dos serviços de iluminação pública, despesas com oficina mecânica, compra de pneus e combustível.

Por ocasião da reunião que deverá ser realizada entre os Senhores Vereadores e membros do Executivo para a discussão do Plano Plurianual, o presente projeto de lei poderá ser apreciado com mais profundidade.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal